



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E TRIBUTÁRIA NA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA RECEITA FEDERAL NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (DIRF) ATÉ AGOSTO, E ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF).

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA necessita contratar serviços especializados de assessoria jurídica e tributária para aprimorar a gestão do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens e serviços pela Administração Municipal, considerando a complexidade da legislação tributária federal e as recentes alterações normativas, especialmente com a implementação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

O problema a ser resolvido consiste na necessidade de garantir o correto cumprimento das obrigações tributárias acessórias relacionadas ao IRRF, incluindo a elaboração e transmissão da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) até agosto e da EFD-Reinf, evitando inconsistências, atrasos e possíveis penalidades fiscais.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se faz presente no PCA. No entanto, a necessidade desta contratação já foi identificada e será incluída no plano, alinhando-se com os objetivos estratégicos da administração municipal.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades da Administração Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



3.1. Requisitos Técnicos:

- **Qualificação Técnica:** A empresa contratada deverá possuir comprovada expertise em assessoria jurídica e tributária, especialmente relacionada ao IRRF e obrigações acessórias federais;
- **Equipe Técnica:** Disponibilização de profissionais com formação em Direito e/ou Contabilidade, com especialização em Direito Tributário ou áreas correlatas;
- **Experiência Comprovada:** Demonstração de experiência prévia na prestação de serviços similares, preferencialmente para órgãos públicos municipais;
- **Conhecimento Específico:** Domínio das plataformas digitais da Receita Federal para transmissão da DIRF e EFD-Reinf.

3.2. Requisitos de Execução:

- **Atendimento:** Disponibilidade para atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal, quando necessário, e atendimento remoto (telefone, e-mail, videoconferência) para consultas rotineiras;
- **Prazo:** Contratação pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021;

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação prevê um pacote de serviços contínuos ao longo de 12 meses.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dada a natureza especializada e intelectual dos serviços requeridos, bem como a necessidade de notória especialização, considera-se inviável a competição por preço.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A remuneração se dará de forma futura, com valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$: 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres desse município.





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica e tributária na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compra de bens e serviços pela Administração Municipal, abrangendo:

Assessoria Contínua:

- Orientação sobre a correta aplicação da legislação tributária federal relacionada ao IRRF;
- Análise de situações específicas de retenção de imposto nas operações realizadas pelo município;
- Suporte na resolução de dúvidas relacionadas à tributação federal.

Suporte às Obrigações Acessórias:

- Orientação na elaboração e transmissão da DIRF;
- Suporte na implementação e manutenção da EFD-Reinf;
- Acompanhamento de eventuais intimações ou notificações da Receita Federal.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de assessoria jurídica e tributária visa alcançar os seguintes resultados:

9.1. Economicidade:

- **Otimização da Arrecadação:** Identificação de possíveis falhas nos procedimentos de retenção e recolhimento do IRRF;





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



- **Redução de Custos Processuais:** Minimização da necessidade de contratação de serviços advocatícios para defesa em processos administrativos fiscais.

9.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos:

- **Recursos Humanos:** Capacitação dos servidores municipais, permitindo maior autonomia na execução das rotinas tributárias;
- **Recursos Materiais:** Otimização dos sistemas informatizados utilizados para gestão tributária;
- **Recursos Financeiros:** Aplicação eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios com multas e penalidades fiscais.

9.3. Benefícios Adicionais:

- **Segurança Jurídica:** Maior confiabilidade nos procedimentos adotados pela Administração Municipal;
- **Transparência Fiscal:** Aprimoramento dos controles e registros tributários;
- **Padronização de Procedimentos:** Uniformização das práticas entre as diversas secretarias e órgãos municipais.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- **Designação da Equipe de Fiscalização:** Indicação formal dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, preferencialmente com conhecimentos básicos em tributação federal;
- **Capacitação Inicial:** Realização de reunião preparatória com os servidores designados para fiscalização e gestão contratual, visando esclarecer o escopo dos serviços e as responsabilidades de cada parte;
- **Levantamento Situacional:** Elaboração de diagnóstico da situação atual dos procedimentos de retenção e declaração do IRRF no município;





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



- **Preparação de Documentos:** Organização dos documentos e informações necessários para o início imediato dos trabalhos pela empresa contratada;
- **Definição de Fluxos:** Estabelecimento dos canais de comunicação e fluxos de trabalho entre a empresa contratada e os diversos setores da Administração Municipal.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para o sucesso desta contratação.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não há.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica e tributária na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compra de bens e serviços pela Administração Municipal.

A solução proposta atende plenamente à necessidade identificada, sendo tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, considerando:

- A complexidade da legislação tributária federal e a necessidade de expertise específica;
- A prevenção de riscos fiscais e potenciais prejuízos ao erário municipal;
- A otimização da gestão tributária e o aprimoramento dos controles internos;
- A transferência de conhecimento aos servidores municipais.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo de contratação, observando-se os requisitos e condições estabelecidos neste estudo.





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Secretaria Municipal de Administração
10.249.241/0001-22



São Geraldo do Araguaia – PA, de 01 de abril de 2024.

Adir Carrafa

ADIR CARRAFA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 006/2025 GPM/SAG

